

## ESTADO DE SANTA CATARINA PODER JUDICIÁRIO CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

## **PORTARIA N. 1 DE 11 DE JANEIRO DE 2023**

Indica as divisões de tramitação remota e unidades judiciárias que estarão aptas a receber prestação de serviço em regime de cooperação e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em exercício, consoante o disposto no art.  $2^{\circ}$ , §  $1^{\circ}$ , da Resolução n. 14 de 29 de julho de 2022,

## **RESOLVE:**

- **Art. 1º.** Indicar as seguintes unidades para receberem a prestação de serviço em regime de cooperação:
- 1) Blumenau 1º Vara da Fazenda Pública, Acidente de Trabalho e Registros Públicos;
  - 2) Imbituba 2ª Vara;
  - 3) Itajaí 2ª Vara Criminal;
  - 4) Navegantes Vara Criminal;
  - 5) Navegantes 2ª Vara Cível;
  - 6) Penha Vara Única;
  - 7) Tubarão 2º Vara Criminal;
  - 8) Capital Vara de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais;
  - 9) Divisão de Tramitação Remota das Execuções Fiscais;
  - 10) Divisão de Tramitação Remota das Execuções Penais;
  - 11) Divisão de Tramitação Remota de Direito Bancário.

**Parágrafo único.** Cada unidade poderá indicar até 5 (cinco) servidores por mês para a realização do regime de cooperação. Fica estabelecido o período de fevereiro, março e abril de 2023 para as unidades previstas nos itens 1 a 7 e o período de fevereiro à junho de 2023 para as unidades previstas nos item 8 a 11.

Art. 2º. Os pedidos deverão ser formalizados no Sistema Eletrônico de Informações - SEI no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da

publicação desta portaria e orientações quanto ao procedimento encontramse no link <u>Cooperação Cartórios e Divisões de Tramitação Remota</u>.

- **Art. 3º.** Determinar a comunicação do teor desta Portaria à Diretoria de Gestão de Pessoas, para ciência e providências.
- **Art. 4º.** Determinar a disponibilização desta Portaria no portal do servidor em Cooperação Cartórios e Divisões de Tramitação Remota e a publicação, por 1 (uma) vez, no Diário da Justiça Eletrônico.
- **Art. 5º.** Determinar a cientificação do conteúdo desta portaria, por e-mail, aos juízes, chefes de cartório e chefes das divisões de tramitação remota das unidades indicadas.

## Desembargador RUBENS SCHULZ

Corregedor-Geral da Justiça em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Schulz**, **Desembargador**, em 11/01/2023, às 17:59, conforme art.  $1^{\circ}$ , III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjsc.jus.br/verificacao informando o código verificador **6867652** e o código CRC **3C5AEA2E**.

0019228-53.2022.8.24.0710 6867652v6